



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000441/2019-29

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 094/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **Dr. GÉLCIO LUIZ QUINTELLA MENDES**, instituído pela Portaria nº 988, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 651.679.707-25, portador da carteira de identidade nº 080179674, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Alameda Tamboré, nº 576 – Alphaville – Barueri – SP – CEP – 06460-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.752.460/0001-56, e com filial, para efeito de faturamento, situada na Praia do Flamengo, nº 66 – BLOCO B – Sala 1515 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22210-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.752.460/0002-37, neste ato representada pelo seu Procurador, **Sr. SHUNEI MATOBA**, portador da carteira de identidade nº 148435 - CGPI/DIREX/SR/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.036.778-74, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado por Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019, com fundamento no Art. 25 – Caput, da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, no processo nº 25.410.000441/2019 - 29 – INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da Tabela ANEXO I do contrato nº 127/2019, citada na sua Cláusula Terceira, por acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, motivada pela necessidade de correção de erro material cometido no estabelecimento dos preços unitários mensais do contrato, apenas para os itens de 05 a 10 da referida Tabela, que passa a ter a redação indicada na Planilha Anexa ao presente termo aditivo.

Os demais valores da Tabela ANEXO I do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dr. GÉLCIO LUIZ QUINTELLA MENDES
Diretor Geral Substituto do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Sr. SHUNEI MATOBA

Procurador da Empresa

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS

| Nome | Nome |
|------|------|
| CPF | CPF |

SHIMADZU-
SA1-0441-
2019-
AJUSTEVALORV
ITENS-05-
10.doc



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Substituto(a)**, em 16/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shunei Matoba, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/10/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 18/10/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011632581** e o código CRC **769FBEDB**.

| TABELA - ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. - PROCESSO Nº 25410.000441/2019-29 - BASE: 05/2019 | | | | | |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MARCA SHIMADZU DE PROPRIEDADE DO INCA | | | | | |
| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, UNIDADES E PREÇOS POR EQUIPAMENTO | | | | | |

| Item | Especificações | Quantidade | Unidade de Medida | Valor (R\$) | |
|---|--|------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | Unitário/Mês | Total/Ano |
| 1 | Raios-X Telecomandado – Sorialvivion – ns. 0262R78503 | 12 | Mês | R\$ 6.900,00 | R\$ 82.800,00 |
| 2 | Raios-X Móvel – Mobiliart Eco – ns. 0262P84608 | 12 | Mês | R\$ 1.695,00 | R\$ 20.340,00 |
| 3 | Arco Cirúrgico – Opescope Pleno – ns. 0261B34801 | 12 | Mês | R\$ 3.050,00 | R\$ 36.600,00 |
| 4 | Arco Cirúrgico – Opescope Activo – ns. 0261B28201 | 12 | Mês | R\$ 2.735,00 | R\$ 32.820,00 |
| 5 | Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003613003 | 12 | Mês | R\$ 1.810,00 | R\$ 21.720,00 |
| 6 | Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003612001 | 12 | Mês | R\$ 1.810,00 | R\$ 21.720,00 |
| 7 | Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003613001 | 12 | Mês | R\$ 1.810,00 | R\$ 21.720,00 |
| 8 | Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003614001 | 12 | Mês | R\$ 1.810,00 | R\$ 21.720,00 |
| 9 (obs) | Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. MPFL6C77C029 | 12 | Mês | R\$ 1.810,00 | R\$ 21.720,00 |
| 10 (obs) | Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. MPFL6C77C030 | 12 | Mês | R\$ 1.810,00 | R\$ 21.720,00 |
| Total: | | | | R\$ 25.240,00 | R\$ 302.880,00 |
| Valor Global Total: | | | | R\$ 302.880,00 | |
| OBS: Os itens 9 e 10 encontram-se em garantia de venda até 19/06/2021, passando a vigorar a cobertura após essa data. | | | | | |